



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Revoga o art.8º e seu parágrafo único e acrescenta o art.8-A a Resolução nº 35/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *resolve*:

Art. 1º Fica revogado o art. 8º e seu paragrafo único da Resolução nº 35, de 3 de abril de 2009.

Art. 2º A Resolução nº 35, de 3 de abril de 2009, passa a vigorar acrescida do seguinte Art. 8º-A:

“Art. 8-A. A duração total do estágio não poderá ultrapassar dois anos.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2014.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
Vice-Presidente

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente

JULIO MARIA CHRIST
1º Secretário

LEANDRO AGUSTINHO THOMES
2º Vice-Presidente

GILMAR CANAL
2º Secretário



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificativa

O art. 8º da Resolução nº 35, de 3 de abril de 2009, ao delimitar o ingresso do estagiário no mês de fevereiro inviabiliza o processo e prejudica os estudantes uma vez que o ano letivo vai até o mês de dezembro.

É necessário ainda revogá-lo para corrigir uma impropriedade na redação do texto do referido artigo.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2014.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
Vice-Presidente

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente

JULIO MARIA CHRIST
1º Secretário

LEANDRO AGUSTINHO THOMES
2º Vice-Presidente

GILMAR CANAL
2º Secretário